



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Ata da Audiência Pública

PNAB – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

Aos dezessete dias do mês de maio de 2024, no Município de Vista Alegre/RS, tendo por local a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, realizou-se a audiência pública referente à destinação e aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, estando presentes os responsáveis pela Secretaria Municipal de Educação e cultura, integrantes do Conselho Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Administração, representantes do CTG Estância Alegre. O evento, teve por objetivo, apresentar em linhas gerais o que preconiza a PNAB Política Nacional Aldir Blanc, aos membros do Conselho Municipal de Cultura, agentes culturais locais e ao público em geral, dando-se especial deferência à transparência, bem como facultar-lhes contribuições e sugestões sobre parâmetros e regulamentos, planejamento e elaboração do PAAR – Plano Anual de Aplicação dos recursos que será o instrumento para a execução dos recursos oriundos da PNAB. Estavam presentes na audiência um total de 13 pessoas, conforme lista de presenças em anexo. Dando-se início aos trabalhos, esclareceu-se que o Município deverá se guiar pelos princípios da Administração Pública, entre eles: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, publicidade e eficiência. A assessoria contratada para orientar a execução dos recursos apresentou as possíveis ações de fomento, chamamentos públicos, prêmios e/ou outras formas de execução e destinação dos recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022. Ainda na sequência, foi realizada uma breve explanação sobre a Lei Aldir Blanc, a política por ela institucionalizada, bem como seus objetivos e seus destinatários. Em seguida, foi esclarecido, os valores recebidos pelo município de Vista Alegre/RS foram de R\$ 39.114,57 (trinta e nove mil, cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) e quais as possibilidades que podem ser executadas pelo Município, quem e como poderão ser executadas. Ressaltou-se, ainda, que todo o processo buscará a democratização do acesso à cultura, pelo que, na forma da própria norma, não serão adotados requisitos que impliquem restrições prejudiciais à pluralidade de

acesso. Dando seguimento, os presentes puderam apresentar suas sugestões sobre a divisão dos recursos e critérios a serem estabelecidos para a elaboração e execução anual do plano. Aberta a palavra aos ouvintes, foi consignado que o PAAR se constitui no detalhamento do planejamento a ser preenchido em formulário específico que terá como base as discussões/sugestões elencadas nessa audiência pública. Encerrados os diálogos, procedido a um breve debate sobre a matéria e sugestões ventiladas, foi estabelecido que serão acolhidas as seguintes ações sugeridas:

Lei Nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento a Cultura.

- 80% do recurso será destinado a programação do xxxxxxx 2024, em contratações;

- 20% do recurso será aplicado nas localidades do interior do município de Vista Alegre/RS;

Assim, nada mais havendo a tratar, agradeceu-se presença de todos e encerrou-se a audiência, da qual se lavrou a presente ata, que passa a ser assinada pelos presentes:

Ana Paula Ottobelli Chielli, Rosaneila Regina Contorno
Rosa, Camila dos Santos, Filii de F. do Nascimento
Pedro. Admário e Soares, Leandro Damiano Belfi.
Roseleneia Alvarallo, Rosmery R. da Silva, Acentenaro